



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 020/2024

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material de expediente para escritório conforme itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANT.	UNID. DE FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Papel Sulfite A4, 75gr, 210mmx297mm.	12	Cx		
Envelope A4, saco pardo, 229X324mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	01	Cx		
Envelope Comercial 114x162, cx com 100 un.	02	Cx		
Tesoura grande, sem ponta.	05	Un		
Caixa Box, polionda de plástico, 36x13x24.	30	Un		
Pasta classificadora, cartolina, gramatura de 480 gramas.	50	Un		
Pasta de aba com Elástico, transparente (Cristal), 50mm.	05	Un		
Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado; caixa contendo 5.000 un.	05	Cx		
Pasta suspensa cartolina/krafit parda, resistente, ponteira de nylon, com prendedor de papeis tipo mola, porta etiqueta em acetato transparente.	200	Un		
Pasta registradora AZ - A4.	10	Un		
Papel couchê 150 gramas (Branco).	200	Un		
Marca texto verde, Caixa com 12 unidades.	02	Cx		
Marca texto rosa, Caixa com 12 unidades.	02	Cx		
Marca texto amarelo, Caixa com 12 un.	02	Cx		
Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,8mm, cor azul. Corpo Hexagonal, cx com 50 unidades.	01	Cx		
Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,8mm, cor vermelhal. Corpo Hexagonal, cx com 50 unidades.	01	Cx		
Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,8mm, cor preto. Corpo Hexagonal, cx com 50 unidades.	01	Cx		
Cola branca líquida para papel, lavável, secagem rápida, não tóxica, de 90 gramas.	10	Un		
Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm X 45 m.	10	Un		

Rua: Antônio Dias dos Santos, n.º 180, bairro Centro - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



Pasta Papelão Grampo Trilho Ofício, Gramatura 250 a 270g/m ² , acompanhada por grampo plástico, na cor preta.	200	Un		
Plástico ofício A4, 04 furos, Pacote de 100 un.	05	Pc		
Gominha elástica para escritório nº 18.	01	Pc		
Estilete com corpo de plástico, lâmina em aço, com trava de segurança, 9mm.	05	Un		
Corretivo líquido para mecanografia e manuscrito, base de água, inodoro, não tóxico.	05	Un		
Etiqueta bolinha adesiva, para fechamento de envelope, na cor prata.	300	Un		
Extrator de Grampo em metal, tipo espátula.	07	Un		
VALOR TOTAL				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atendimento da necessidade de utilização constante destes materiais na execução das atividades diárias do IPRES, sendo imprescindível para dar continuidade as operações administrativas regulares do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$6.642,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O material será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se



trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

6.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES nº 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 7

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. Foi aberto o prazo para cadastro de fornecedores visando à realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme preconiza o artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024. No entanto, não houve manifestação por parte dos fornecedores, mesmo após ampla divulgação e cumprimento de todas as etapas previstas em lei.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

11.2. Tal situação evidencia que, apesar da observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito no processo licitatório. Assim, para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à execução das demandas institucionais, torna-se imprescindível o envio de solicitações de orçamento diretamente às empresas, conforme autorização legal.

11.3. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 02 de dezembro de 2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 02/12/2024 14:42:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo